

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO V - Nº. 070 PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 08 DE JULHO DE 2014



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, em atenção ao disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 12.663/2012 (Lei Geral da Copa)

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 08 de julho de 2014 (terça-feira), a partir das 12:00h, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de julho de 2014; 52ª da Emancipação Política.

EVERALDO BEZERRA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 041/2014 GP

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

designar para constituir a Coordenação Municipal do Cadastro único/Bolsa Família, instância intersecretorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Representando a Secretaria municipal de Educação – SME/RN

MARIA CÉLIA FÉLIX SOARES - Coordenador

Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RN

MARIA DE FÁTIMA GOMES MONTENEGRO DA SILVA – Coordenador

Gabinete do Prefeito de Passa e Fica, em 27 de Junho de 2014

EVERALDO BEZERRA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO